

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES | UNIT
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PROBIC/UNIT – PE | PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PROVIC/UNIT - PE**

EDITAL 001/2026

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no âmbito dos Programas Institucionais PROBIC/PROVIC/UNIT/PE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com a finalidade de obtenção de bolsas e/ou postos voluntários de iniciação científica atrelados a projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO:

O objetivo geral do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica da UNIT/PE é despertar a vocação científica e tecnológica nos alunos de graduação e oferecer a oportunidade de complementar o ensino de graduação por meio da participação nas atividades de pesquisa científica do Centro Universitário Tiradentes. As condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa estimulam o desenvolvimento do pensar cientificamente, a aprendizagem de como a ciência é produzida e de como o conhecimento é adquirido e transferido para a sociedade. O Programa é voltado para o aluno de graduação e visa à continuidade de sua formação, proporcionando orientação adequada, individual e continuada, qualificando-o para atividade de iniciação científica, além do ingresso na pós-graduação. Para tal, são oferecidas **até 25** (vinte e cinco) vagas para a execução de 5 (cinco) projetos, entre discentes bolsistas e voluntários. Serão distribuídas até 10 (dez) bolsas de iniciação científica e os critérios da seleção serão detalhados no item 7 deste edital. O aluno (a) bolsista receberá uma bolsa nos meses de execução do projeto no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com o pagamento de 10 quotas referente ao exercício da pesquisa nos meses: Mês 1 Abril/2026, Mês 2 Maio/2026, Mês 3 Junho/2026, Mês 4 Julho/2026, Mês 5 Setembro/2026, Mês 6 Outubro/2026, Mês 7 Novembro/2026, Mês 8 Dezembro/2026, Mês 9 Março/2027, Mês 10 Abril/2027.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Neste Edital o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Tiradentes UNIT/PE fomenta 5 (cinco) projetos. Apenas os(as) alunos(as) bolsistas receberão uma bolsa nos meses de execução do projeto no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com o pagamento de 10 quotas referente ao exercício da pesquisa nos meses: Mês 1 Abril/2026, Mês 2 Maio/2026, Mês 3 Junho/2026, Mês 4 Julho/2026, Mês 5 Setembro/2026, Mês 6 Outubro/2026, Mês 7 Novembro/2026, Mês 8 Dezembro/2026, Mês 9 Março/2027, Mês 10 Abril/2027.



Considerando que as atividades de pesquisa deverão começar em março de 2026, a primeira bolsa deverá ser paga em abril, portanto, sempre no mês subsequente à execução das atividades. A concessão dar-se-á na forma de pagamento diretamente ao bolsista, mediante transferência bancária para conta corrente do estudante, que deve ser informada antes da implantação da bolsa, não sendo aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

3. DOS PRAZOS:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	09 de Janeiro de 2026
Recepção de Projetos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio do formulário: https://forms.gle/VYrpcUz4ywJP2Ceg9	De 09 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2026
Prazo para submissão ao CEP/UNIT-PE/FITS Goiana (por intermédio da Plataforma Brasil) de projetos que concorrerão ao presente Edital e que necessitem de tal anuência	De 26 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 2026
Período da Avaliação dos Projetos por Comissão Científica de Avaliadores Externos <i>ad hoc</i>	De 27 de Fevereiro a 13 de Março de 2026
Resultado Final	16 de Março de 2026
Preenchimento dos Termos de Vínculo (bolsistas e voluntários)	De 16 a 20 de Março de 2026
Início das Atividades de Iniciação Científica	23 de Março de 2026

4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Orientadores elegíveis

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser doutor ou mestre com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação.
- O professor orientador deverá, obrigatoriamente, participar de Comissões Científicas de Organização dos eventos: Semana de Extensão (SEMEX) e Semana de Pesquisa (SEMPesq), a serem realizadas, respectivamente, em Abril e Outubro de 2026.

- c) Neste contexto de SEMEX e SEMPesq, os professores orientadores deverão propor atividades e minicursos complementares, bem como atuar nas Comissões Científicas para analisar e validar propostas de apresentação de resumos expandidos.
- d) O professor orientador deverá participar de reuniões mensais com a Coordenação de Pesquisa e Extensão para deliberações sobre propostas e atividades inerentes aos tópicos "b" e "c" mencionados.
- e) O professor orientador receberá o crédito referente a 1h aula/semanal pelo projeto orientado.
- f) Cada orientador poderá encaminhar e orientar **apenas** um projeto de pesquisa. Ao Comitê Técnico-científico reserva-se o direito de invalidar propostas de um mesmo docente que extrapolem o limite de até 01(uma) proposição.
- g) Submeter um plano de trabalho específico vinculado ao seu Projeto de Pesquisa para cada um dos discentes indicados.

Alunos elegíveis

Somente poderá ser beneficiário da bolsa o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação desta IES.
- b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas.
- c) Ser selecionado e indicado pelo orientador como bolsista.
- d) Não ter pendências financeiras (quando aplicável), acadêmicas ou jurídicas com a IES.
- e) No caso do aluno bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa.
- f) Ter um plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor submetido em seu nome.
- g) Se já tiver participado anteriormente de projeto de iniciação científica, não ter abandonado o projeto, ou ter concluído integralmente o mesmo, com bom conceito emitido por seu professor orientador.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. OBRIGATORIAMENTE os docentes deverão apresentar propostas dentro dos eixos e linhas de pesquisa previstas no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, conforme exposto:

- A) **Inclusão, Saúde e Cidadania (três vagas)** nas seguintes linhas de pesquisa: a) Política de Acessibilidade e Mobilidade; b) Política de Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais; c) Saúde, Humanização e Bem-Estar.
- B) **Empreendedorismo e Tecnologia (duas vagas)** na seguinte linha de pesquisa: a) Inclusão Digital; b) Produção de Protótipos, Cadastro de Patentes; c) Qualificação Empreendedora.



5.2. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;

5.3 O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do(s) formulário(s) de Iniciação Científica (PROBIC) disponível(is) no link: <https://forms.gle/VYrpcUz4ywJP2Ceg9>

5.4 No caso de pesquisa que envolva seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais) e/ou animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado obrigatoriamente **o Parecer de aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso Animal – CEUA** (vide Item 3 – Prazos).

5.5. Os projetos somente serão encaminhados para análise final dos avaliadores *ad hoc*, após o devido envio aos referidos órgãos responsáveis comprovados.

6. DAS INSCRIÇÕES - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

As propostas deverão ser encaminhadas pelo professor à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX através do link:

<https://forms.gle/VYrpcUz4ywJP2Ceg9>

Para a submissão é obrigatória a apresentação de **todos** os documentos indicados a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- a) Formulário (s) para apresentação de projeto(s) de iniciação científica (ANEXO – I), devidamente preenchido(s) e assinado(s), **OBRIGATORIAMENTE** indicando o eixo e linha opção de pesquisa, além de barema do orientador devidamente preenchido. **Obs.: A não indicação de eixo e linha de pesquisa eliminará o projeto.**
- b) Assinatura dos membros da equipe no formulário, assim como assinatura de responsável (s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.
- c) Protocolo de encaminhamento à Plataforma Brasil, destinando o projeto à avaliação do CEP da UNIT/PE ou o Parecer do Comitê de Ética do Uso de Animais – CEUA da Universidade Tiradentes. Os projetos somente serão encaminhados para análise do comitê de avaliadores *ad hoc* após o envio ao CEP/CEUA, quando for o caso.
- d) **Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado no ano corrente.**

7 ef

- e) Barema (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador disponível no ANEXO II)
- f) Plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor para cada um dos alunos indicados no projeto (ANEXO III).

Após a divulgação do resultado deste edital, em caso de aprovação, os alunos deverão entregar os seguintes documentos, imprerivelmente até o dia **20 de março de 2026**.

- Plano de trabalho (ANEXO III) assinado pelo discente e docente;
- Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário). Cada projeto poderá ter no máximo 05 alunos, sendo até 02 na condição de bolsista e até 03 na condição de voluntário;
- Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário);
- Cópia de Identidade, CPF e histórico escolar do(s) aluno(s);
- Atestado de quitação financeira;
- Cópia do comprovante de residência do estudante;
- Cópia do Currículo Lattes do aluno atualizado no ano de vigência do edital;
- Dados bancários (EXCETO conta salário ou conta fácil);
- Parecer de APROVAÇÃO do CEP, quando for o caso, ou protocolo de envio.

Os documentos serão entregues através da Sala do Classroom, que será criada exclusivamente para acompanhamento da Iniciação Científica durante a vigência deste edital.

6.1. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHOS QUE DEPENDEM DO PARECER DO CEP / CEUA – UNIT:

- 6.1.1. Todos os documentos (projeto, declarações e autorizações de acesso a instituições ou arquivos) devem ser colocados (*upload*) na Plataforma Brasil (PB) ao final do procedimento de submissão. Para mais informações, acessar os Manuais do Pesquisador e do CEP da Plataforma Brasil:

<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

- 6.1.2. Está disponível também o e-mail suporte.sistemas@datasus.gov.br para esclarecimentos acerca de procedimentos relativos a parâmetros éticos, bem como acerca de encaminhamento à Plataforma Brasil.

7. DA ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO CIENTÍFICO E INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS:

A análise e julgamento das propostas serão feitos em quatro etapas:

Etapas I: Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX em conjunto com o Comitê Técnico-Científico, após quando necessário for, aprovadas pelo CEP UNIT/PE ou CEUA da Universidade Tiradentes;

Etapa II: Análise por avaliadores externos *ad hoc* conforme Ficha de Avaliação (ANEXO VI)

Etapa III: Somente serão aprovados para classificação os projetos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete);

Etapa IV: Os trabalhos que eventualmente não sejam julgados pelo CEP da UNIT/PE ou CEUA da Universidade Tiradentes dentro do calendário ora estabelecido, e sejam aprovados fora do prazo, ficam isentos da obrigatoriedade de nova submissão à Plataforma Brasil no Edital vindouro, porém, tornam-se inelegíveis no presente.

Etapa V: Divulgação do resultado no site <https://pe.unit.br/copex/sobre/>

7.1 A Critérios de Distribuição de Bolsas para o Programa de Iniciação Científica:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas;
- Os cinco projetos (mais bem pontuados) farão jus à até a 02 bolsas cada estudante e para o docente no valor de 01 hora/aula;
- O limite de bolsistas para orientador com titulação de doutor ou mestre é de apenas 02 (dois) estudantes. Não serão permitidas inscrições de alunos que ultrapassem o número máximo de 02 bolsista e 03 voluntários por orientador;
- As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir, segundo o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis, inclusive se vier a participar do PROMAI.** Após a aprovação dos nomes dos bolsistas em cada semestre, a Coordenação de Pesquisa e Extensão encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. **Se o estudante já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente indicado pelo professor orientador;**
- Não serão acatados pedidos de reconsideração do resultado final de classificação.

Critérios de Desempate das bolsas de Iniciação Científica:

- Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;
- Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Currículo do proponente.

7.2 Da Substituição e Cancelamento das Bolsas para os Programas de Iniciação Científica:

- a) O pedido de substituição de bolsista poderá ocorrer apenas a partir do terceiro mês da concessão da bolsa, salvo desistência espontânea do próprio aluno;
- b) O pedido de cancelamento, sem substituição do bolsista e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;
- c) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX da UNIT/PE antes do dia 5 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;
- d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica equivalente e comprovada na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX para análise e decisão do Comitê Técnico-científico;
- e) Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser julgados com os mesmos critérios previstos no edital.
- f) A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o projeto não seja apresentado em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão da UNIT/PE e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição. A recondução da bolsa dar-se-á apenas via solicitação formal assinada pelo orientador do projeto e encaminhada à Reitoria que terá até 30 (trinta) dias corridos para julgar a solicitação, ouvidos a Pró-reitoria de Graduação, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da UNIT/PE <https://pe.unit.br/copex/sobre/> e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

9. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

9.1 Os projetos terão a duração máxima de 10 (dez) meses (Março de 2026 a Março de 2027 – excluindo-se os meses de férias/recesso docente/discente – Julho, Dezembro e Janeiro), a partir da data de implementação do termo de compromisso, estipulada no item 3 (três) e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste edital.

Ratifica-se, porém, que serão pagas 10 (dez) quotas aos alunos bolsistas segundo o seguinte cronograma: Mês 1 Abril/2026, Mês 2 Maio/2026, Mês 3 Junho/2026, Mês 4 Julho/2026, Mês 5 Setembro/2026, Mês 6 Outubro/2026, Mês 7 Novembro/2026, Mês 8 Dezembro/2026, Mês 9 Março/2027, Mês 10 Abril/2027. Ressalta-se que a bolsa será paga sempre no mês subsequente à execução. Portanto, nos meses de Julho, Dezembro e Janeiro, por não haver atividades em virtude de recesso letivo, não deverá haver pagamentos realizados nos meses subsequentes (Agosto, Janeiro e Fevereiro).

9.2 A desistência dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa (quando for aluno bolsista);
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de iniciação científica para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pelo Comitê Técnico-Científico.

9.3 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea "c".

9.4 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária e entregar o relatório parcial em Junho de 2026 e o relatório final em Março de 2027 poderá receber certificado.

9.5 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária inferior a 75% do total e entregar (ou não) o relatório parcial e final perderá direito de receber o certificado.

9.6 Para certificação do exercício da iniciação científica (sendo bolsista ou voluntário) o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 24 horas (divididas em duas semanas de 23 de Março a 3 de Abril); Mês de Abril 48 horas (divididas em quatro semanas de 6 a 30 de Abril); Mês de Maio 48 horas (divididas em quatro semanas de 4 a 29 de Maio); Mês de Junho 36 horas (divididas em três semanas de 1º a 19 de Junho); Mês de Agosto 48 horas (divididas em quatro semanas de 3 a 28 de Agosto); Mês de Setembro 60 horas (divididas em cinco semanas de 31 de Agosto a 2 de Outubro); Mês de Outubro 48 horas (divididas em quatro semanas de 5 de 30 de Outubro); Mês de Novembro 48 horas (divididas em quatro semanas de 3 a 27 de Novembro); Mês de Fevereiro 48 horas (divididas em quatro semanas de 1º a 26 de Fevereiro de 2027); Mês de Março 48 horas (divididas em quatro semanas de 1º a 26 de Março de 2027). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 456 horas de exercício de iniciação científica.

10. DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

10.1. Entregar o termo de compromisso (ANEXO II A e B) na sala classroom, de até o dia 20 de março de 2026 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente orientador:

- 10.2 Cumprir as atividades com início em 23 de março de 2026 e final em 26 de Março de 2027.
- 10.3 Deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 24 horas (divididas em duas semanas de 23 de Março a 3 de Abril); Mês de Abril 48 horas (divididas em quatro semanas de 6 a 30 de Abril); Mês de Maio 48 horas (divididas em quatro semanas de 4 a 29 de Maio); Mês de Junho 36 horas (divididas em três semanas de 1º a 19 de Junho); Mês de Agosto 48 horas (divididas em quatro semanas de 3 a 28 de Agosto); Mês de Setembro 60 horas (divididas em cinco semanas de 31 de Agosto a 2 de Outubro); Mês de Outubro 48 horas (divididas em quatro semanas de 5 de 30 de Outubro); Mês de Novembro 48 horas (divididas em quatro semanas de 3 a 27 de Novembro); Mês de Fevereiro 48 horas (divididas em quatro semanas de 1º a 26 de Fevereiro de 2027); Mês de Março 48 horas (divididas em quatro semanas de 1º a 26 de Março de 2027). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 456 horas de exercício de iniciação científica.
- 10.4 Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO IV) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Fevereiro e Março)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 29; Mês de Junho dia 19; Mês de Agosto dia 31; Mês de Setembro dia 30; Mês de Outubro dia 30, Mês de Novembro dia 30; Mês de Fevereiro dia 27 e Mês de Março 31.
- 10.5 Entregar até o **último dia útil do primeiro semestre (19 de Junho) o Relatório Parcial e até o último dia útil do segundo semestre (26 de Março) o Relatório Final**, através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Discente da Iniciação Científica (ANEXO V) devidamente assinada pelo orientador e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.
- 10.6 **Obrigatoriamente deve apresentar seu trabalho na SEMPESq do ano de 2026 os resultados parciais da sua pesquisa** e, preferencialmente, no ano de 2027, os resultados finais em formato de artigo científico para as revistas Cadernos de Graduação da UNIT.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 42

Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Término do projeto:

Ao término do projeto, o orientador, o bolsista e o voluntário (se houver) ficam obrigados à entrega, na mesma data do relatório mensal de atividades, do relatório parcial e final conforme descrito no item 10.

Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão das bolsas.

Do Recebimento de Quotas Retroativas

O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão. A bolsa de iniciação científica ou o voluntariado não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição, que assume o compromisso de dedicar-se ao menos 12h semanais ao desenvolvimento do projeto.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Os bolsistas ou voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso com a UNIT/PE. Os bolsistas deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à bolsa. Neste caso, a critério do professor orientador serão indicados voluntários, que passarão à condição de bolsistas.



Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria em consonância com a Pró-reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão, ouvido o Comitê Técnico-Científico.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Cláusulas de Reserva:

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Reitoria da UNIT/PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidos a Pró-reitora de Graduação, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico e ao Pró-reitor Acadêmico.
3. No caso de projetos aprovados e que dependem de aval da Plataforma Brasil, o orientador deve comprovar a referida aprovação até – no máximo – 26 de Maio de 2026. Não havendo a devida comprovação, o projeto será excluído e a bolsa repassada ao projeto melhor classificado na categoria voluntariado.

Recife, 09 de Janeiro de 2026



Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor **CENTRO
UNIVERSITÁRIO
TIRADENTES**
Diogo Galvão
Reitor

Mário Gouveia Júnior
Coordenador de Pesquisa
e Extensão – COPEX **CENTRO
UNIVERSITÁRIO
TIRADENTES**
Mário Gouveia Júnior
Coordenação Pesquisa e
Extensão - COPEX

ANEXO – I
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO Editais de Seleção de Projetos de Iniciação Científica nº 01/2026		
1 - DADOS DO DOCENTE ORIENTADOR DO PROJETO		
Nome:	Matrícula:	
Titulação Máxima:	Curso ao qual está vinculado:	
E-mail (souunit):	WhatsApp:	
2 - DADOS DOS ESTUDANTES VINCULADOS AO PROJETO		
Bolsista 1	Nome do Estudante:	CPF:
	Curso:	Período:
	E-mail (souunit):	WhatsApp:
Bolsista 2	Nome do Estudante:	CPF:
	Curso:	Período:
	E-mail (souunit):	WhatsApp:
Voluntário 1	Nome do Estudante:	CPF:
	Curso:	Período:
	E-mail (souunit):	WhatsApp:
Voluntário 2	Nome do Estudante:	CPF:
	Curso:	Período:
	E-mail (souunit):	WhatsApp:
	Nome do Estudante:	CPF:

	E-mail (souunit):	WhatsApp:		
3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Obs.: A não indicação de eixo e linha de pesquisa elimina o projeto, conforme estabelecido no Edital.				
Título:				
Eixo:		Linha de Pesquisa:		
Palavras-chave: 1. 2. 3. 4. 5.				
4 - RESUMO DO PROJETO Destacar o Plano de Trabalho a ser realizado pelo aluno de Iniciação Científica (no máximo 4000 caracteres)				
5 - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO Caso não haja outros pesquisadores (externos à instituição) assinalar o campo "Não se Aplica" abaixo				
Não se aplica ()				
Instituição	Nome	Titulação Máxima	Função no Projeto	Assinatura do Pesquisador (pode ser via gov.br)
6 - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto: espaço físico; infra-estrutura; laboratórios; instrumentos; material de consumo; biblioteca, etc.				

Não se aplica ()

Instituição

Valor

Total

8 - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

Caso não haja outros pesquisadores (externos à instituição) assinalar o campo "Não se Aplica" abaixo

Não se aplica ()

Descrever a forma de interação Institucional:

Recife, _____ de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (se houver)

9 - ENFOQUE DO ORIENTADOR QUANTO À FORMAÇÃO DO BOLSISTA COMO FINANCIADOR CIENTÍFICO

Habilidades e Competências a serem desenvolvidas pelo iniciador científico (no máximo 2000 caracteres)

10 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

ATIVIDADE	MÊS									
	MAR	ABR	MAIO	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	FEV	MAR

11 - JUSTIFICATIVA PARA INCREMENTO DE PRAZO DO PROJETO

Caso haja necessidade

12 - DADOS DO PROJETO

Introdução, Fundamentação Teórica e Justificativa

No máximo três páginas

Objetivos do Projeto

Devem ser identificados objetivos geral e específicos em, no máximo, ½ página

Metodologia do Projeto

Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos. (máximo de 4 páginas)

Resultados Esperados

Indicadores de produção, e/ou produtos específicos da pesquisa como base de dados, e/ou produtos textuais, e/ou metodologias, novas técnicas etc. (máximo 1 página)

13 - PLANO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS INSERIDOS NO PROJETO

Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno

Obs.: É obrigatório inserir um plano de trabalho **distinto** para cada um dos alunos envolvidos no projeto e cada projeto deverá ter, no mínimo, dois alunos envolvidos e, no máximo, cinco alunos.

Plano de Trabalho - Aluno 1 (bolsista)**Nome:****Matrícula:****Plano de Trabalho - Aluno 2 (bolsista)****Nome:****Matrícula:****Plano de Trabalho - Aluno 3 (voluntário)****Nome:****Matrícula:****Plano de Trabalho - Aluno 4 (voluntário)****Nome:****Matrícula:****Plano de Trabalho - Aluno 4 (voluntário)****Nome:****Matrícula:**

ANEXO II – BAREMA

O DOCENTE ORIENTADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O BAREMA NO ITEM

Barema (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador; deve ser entregue OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO)

Tipo de Produção Científica	Discriminação	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima Possível	Quantidade de produções (por unidade) É necessária comprovação da produção científica mencionada	Pontuação Máxima Alcançada
Produção Científica	Livros científicos	0,6	4 pontos		
	Capítulos de livros científicos	0,2			
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES	0,05			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	0,2			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente	0,4			
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento)	0,1			
Atividades	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES	1	3 pontos		
	Orientação de dissertações de mestrado já				

	Orientação de monografia já defendida	0,8			
	Orientação de iniciação científica já concluída	0,7			
Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Da mesma área do projeto proposto pelo orientador	1	1,5 pontos		
	De área distinta da do projeto proposto pelo orientador	0,5			
Participação em congressos e eventos científicos	Trabalhos completos em eventos internacionais	0,2	1,5 pontos		
	Trabalhos completos em eventos nacionais	0,1			
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais	0,05			
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais	0,05			
	Resumos publicados em eventos regionais e locais	0,02			
PONTUAÇÃO TOTAL					

_____, ____ de _____ de 2026
Local, data

Assinatura do Docente Orientador

(fazer um documento desse para cada um dos discentes associados ao projeto)

PLANO DE TRABALHO

(Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno

Plano de Trabalho - Aluno 1 (bolsista)	
Nome:	Matrícula:
Assinatura Docente	Assinatura Discente
Plano de Trabalho - Aluno 2 (bolsista)	
Nome:	Matrícula:
Assinatura Docente	Assinatura Discente
Plano de Trabalho - Aluno 1 (voluntário)	
Nome:	Matrícula:

Assinatura Docente

Assinatura Discente

Plano de Trabalho - Aluno 2 (voluntário)

Nome:

Matrícula:

Assinatura Docente

Assinatura Discente

Plano de Trabalho - Aluno 3 (voluntário)

Nome:

Matrícula:

Assinatura Docente

Assinatura Discente

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

[illegible]

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL
DO DISCENTE DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Nome:

Nome do Professor Orientador:

Nome do Projeto:

Curso:

Habilidades	Nota (0 a 10)
Conhecimento Desenvolvido	
Criatividade (inovação no atendimento às demandas da pesquisa)	
Iniciativa	
Cooperação	
Interesse (envolvimento nas tarefas propostas)	
Assiduidade (compareceu nos dias combinados)	
Pontualidade (cumpru horários combinados)	
Responsabilidade (foi responsável com relação às atividades atribuídas)	
Relacionamento (Apresentou bom relacionamento com a equipe de pesquisa e docente)	
Zelo (teve cuidado com as suas tarefas)	
Postura (agiu com atitude profissional)	
Dedicação (dedicou-se às atividades)	

A partir da avaliação acima preenchida posiciono-me
() a favor de () contra
conceder a certificação de Iniciação Científica o ao aluno acima avaliado

Professor Orientador:

Matrícula:

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA (para avaliadores)

1. Objetivo (peso 2) - (nota 0-10)

O projeto formula uma pergunta ou problema de investigação exequível e capaz de sustentar um trabalho de iniciação científica?;

2. Fundamentação Teórica (peso 2) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto estabelece diálogo com a literatura pertinente a seu campo de conhecimento?
- Define bem o “estado da arte”?
- As referências bibliográficas são pertinentes ao projeto?

3. Metodologia (peso 3) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto explicita e justifica a metodologia ou os procedimentos para coleta e análise de dados?
- A metodologia ou os procedimentos são adequados ao objeto?
- Apresenta os aspectos éticos envolvidos no projeto de pesquisa?

4. Viabilidade (financeira e infraestrutura) (peso 2) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- É possível a execução do plano de trabalho com os equipamentos, insumos e demais serviços de apoio mencionados?
- Há detalhamento adequado sobre o plano de trabalho do(s) aluno(s)?

5. Impacto Científico e Formação do Aluno (peso 1) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto tem probabilidade de gerar publicação científica?
- Contribui para a iniciação científica do aluno na área proposta?
- O projeto identifica qual o enfoque será dado pelo orientador na formação do aluno?